

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
		0271 ABASTECIMENTO DE PETROLEO E DERIVADOS							71.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
25 753	0271 0789 0271 0789 0001	CONCESSAO DO AUXILIO-GAS CONCESSAO DO AUXILIO-GAS - NACIONAL							70.500.000 70.500.000
25 753	0271 0791	REMUNERACAO DO AGENTE PAGADOR DO AUXILIO-GAS	F	3	1	90	0	111	70.500.000 500.000

25 753	0271 0791 0001	REMUNERACAO DO AGENTE PAGADOR DO AUXILIO-GAS - NACIONAL	F	3	2	90	0	111	500.000
--------	----------------	--	---	---	---	----	---	-----	---------

TOTAL - FISCAL 71.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 71.000.000

**ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	V A L O R
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA 71.000.000

99 999 99 999	0999 0998 0999 0998 0101	OPERACOES ESPECIAIS							
		RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA - RECURSOS PROVENIENTES DE RECEITA PROPRIA E VINCULADA DE FUNDOS E DA ADMINISTRACAO INDIRETA							71.000.000 71.000.000
			F	9	0	99	0	111	71.000.000

TOTAL - FISCAL 71.000.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 71.000.000

ANEXO III
(Demonstrativo de que trata o art. 4º, da Lei nº 10.640, de 14 de janeiro de 2003)

Itens (1)	Dotação Atual (2)	Decreto nº 4.894/2003 (3)	Margem para Crédito	Movimentação Líquida do Crédito	R\$ milhões
-----------	-------------------	---------------------------	---------------------	---------------------------------	-------------

Outras Não Discretionárias (somente OCC)

Subsídios e Subvenções 4.044,2 4.827,5 783,3 70,5

Discretionárias

Poder Executivo (4) 62.779,5 49.265,1 974,6 0,5

(1) Compatível com o detalhamento do Anexo X do Decreto nº 4.894, de 25 de novembro de 2003.

(2) Considera a dotação no momento do encaminhamento.

(3) Valores referentes à projeção da despesa orçamentária, por competência.

(4) Margem para Despesas Discretionárias do Poder Executivo compatível com o montante de que trata a alínea "a" do inciso I do art. 7º do Decreto nº 4.894, de 25 de novembro de 2003.